

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 325, de 26 de fevereiro de 1955.

Estabelece novo salário para o Secretário
Auxiliar da Câmara.

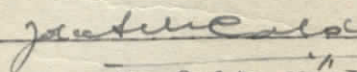
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O salário do Secretário auxiliar da Câmara Municipal, passa a ser de Cr\$ 750,00 por mês, a partir de 1º de fevereiro de 1955 e será pago mediante requisição ao Presidente da Câmara.

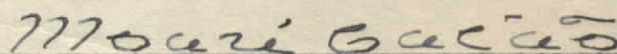
Parágrafo único - O Secretário auxiliar da Câmara Municipal permanecerá na Secretaria, durante o expediente da Prefeitura, por dois dias em cada semana, a critério do Presidente, a fim de atender o expediente da Secretaria e às Partes.

Art. 2º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$. 6.250,00 à dotação "8 00 1" Secretário auxiliar da Câmara", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário